



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei Nº 1915 - De 20 de Fevereiro de 2019

(Originária do PL. 04, de 06/02/19)

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com a execução de obra de Construção de Pista de Skate, conforme convênio firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

02 10	DESPORTO E LAZER
02 10 01	DESPORTO AMADOR
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0113	Desenvolvimento do Esporte Amador
27 813 0114 1071 0000	Construção Pista de Skate
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 100.876,46

Artigo 2º - O crédito adicional especial na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e a contrapartida através de Superávit Financeiro do Exercício de 2018 no valor de R\$ 1.876,46 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

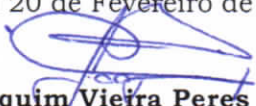
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, caso ocorra necessidade de elevar os valores do referido Crédito Adicional Especial, observando os limites da Lei Orçamentária anual.

Artigo 4º - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei nº 1.901, de 21 de junho de 2018 - LDO.

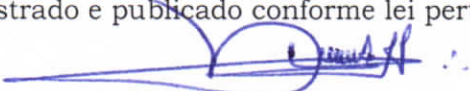
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 20 de Fevereiro de 2019


Joaquim Vieira Peres
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


Rubens Marim Toledo
Chefe de Gabinete